



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgs@ufscar.br

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE – TURMA 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade (PPGCS) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos e candidatas ao curso de MESTRADO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE ofertado no Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *campus Lagoa do Sino*, Buri/SP, com início das aulas em março de 2026.

1. DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece **20 (vinte)** vagas para o curso de Mestrado em Conservação e Sustentabilidade. As vagas serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas em cada Linha de Pesquisa, no interior das quais os primeiros classificados terão direito à matrícula. O total de vagas por Linha de Pesquisa está indicada no **item 9 deste Edital**.

1.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a cinco (5) na FASE 1 (Avaliação do projeto de pesquisa) e seis (6) na FASE 2 (Defesa do projeto de pesquisa), deste Edital.

1.2 Haverá ações afirmativas destinadas a fomentar a inclusão de coletividades e indivíduos discriminados e o desenvolvimento territorial.

1.3 Não havendo preenchimento de todas as vagas não haverá novos processos de seleção.

2. DA POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS

A Política de Ações Afirmativas e reserva de vagas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade é construída com o intuito de fomentar a inclusão de coletividades e indivíduos discriminados e o desenvolvimento territorial no ingresso de seus discentes. É definida então a reserva das vagas em processo seletivo para os estudantes a partir de **quatro** modalidades de ações.

2.1 **Cotas de 08 (oito) vagas**, do total das vagas destinados à candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme declaração do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo **4 (quatro)** destas vagas para a linha de pesquisa Biologia da Conservação e **4 (quatro)** destas vagas para a linha de Pesquisa em Ruralidades e Agroecologia. As vagas não utilizadas para a composição das cotas serão destinadas para ampla concorrência. **Cota de 1 (uma) vaga** do total das vagas destinada a candidatos autodeclarados indígenas. A vaga não utilizada para compor a cota (uma vaga) será destinada para ampla concorrência.

2.2 **Cota de 1 (uma) vaga** do total das vagas destinada a pessoas com deficiência (PCDs). A vaga não utilizada para compor a cota (uma vaga) será destinada para ampla concorrência.

2.3 **Cota de 2 (duas) vagas** do total das vagas destinada a profissionais que atuam como professor(a) da Educação Básica em escola pública e/ou privada. As vagas não utilizadas para compor a cota (duas vagas) serão destinadas para ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgs@ufscar.br

O preenchimento das vagas disponíveis nas quatro modalidades dependerá do atendimento individual do candidato aos requisitos das fases deste processo seletivo.

a) o candidato que pretender concorrer no processo seletivo por meio da Política de Ações Afirmativas, deverá preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO 1) e assinalar uma das opções: Ações Afirmativas e reserva de vagas de candidato autodeclarado preto ou pardo ou candidato autodeclarado indígena e preencher, assinar a autodeclaração Cor/Raça, candidato autodeclarado preto ou pardo (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico, candidato indígena (ANEXO III).

b) Cabe ao/à candidato/a que concorre às vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCDs) e professor(a) da Educação Básica em escola pública e/ou privada comprovar sua condição com a entrega de laudo médico e/ou documento comprobatório de vínculo empregatício, enviando comprovante(s) digitalizado(s) em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado como “Ações Afirmativas e reserva de vagas”.

c) O candidato que **NÃO** pretende concorrer no processo seletivo por meio da Política de Ações Afirmativas e reserva de vagas, deverá preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO 1) e assinalar a opção **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

2.4 Acréscimo de nota bônus no valor de 0,5 (cinco décimos) sobre as médias finais para a consolidação da lista classificatória final para egressos do ensino médio público ou privado com bolsa integral (100% do valor da mensalidade). Para ter direito ao acréscimo de nota bônus sobre as médias finais o candidato deverá:

a) ter cursado todo o Ensino Médio na rede pública de ensino, ou cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular com bolsa integral (100% do valor da mensalidade) ao longo de todo o período estudado.

b) preencher no Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo (ANEXO I) o item acréscimo de nota bônus com o nome da escola, município, estado e país em que cursou o ensino médio.

c) enviar documento(s) comprovante(s) digitalizado(s) em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado como “Ações Afirmativas e reserva de vagas nota bônus_SEU_NOME” substituindo SEU_NOME pelo nome e sobrenome do candidato, comprovante de que cursou o ensino médio na rede pública de ensino, ou que tenha cursado todo ou parte do ensino médio em escola particular com bolsa integral (100% do valor da mensalidade) ao longo de todo o período estudado, juntamente com os demais documentos exigidos para o processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em três fases, sendo a **Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)**, **Fase 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória)** e **Fase 3- Avaliação do Currículo (classificatória)**, nos termos do item 6 deste Edital.

3.1 Podem candidatar-se à seleção do curso de Mestrado em Conservação e Sustentabilidade (PPGCS), **brasileiros e estrangeiros**, portadores de diploma de **curso superior em qualquer área do conhecimento**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgcs@ufscar.br

3.2 Os candidatos ao mestrado terão a solicitação de inscrição analisada pela Comissão Preliminar do Processo Seletivo, especialmente designada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGCS para este fim, cuja composição é indicada no item 7 deste Edital, para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição.

3.3 Os candidatos que apresentarem documentação incompleta, ou enviadas em arquivos no formato/extensão diferente do exigido neste edital, que é o formato/extensão PDF, terão a inscrição indeferida, não sendo possível complementar a documentação após o prazo para a inscrição.

3.4. Os procedimentos e prazos para a interposição de recursos e pedidos de impugnação estão indicados no item 11 deste edital.

3.5. O PPGCS está vinculado à Ciências Ambientais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui duas Linhas de Pesquisa, indicadas no item 4 deste edital. Informações complementares sobre o PPGCS e divulgações relacionadas a este Edital podem ser obtidas em: <https://www.ppcs.ufscar.br/pt-br>.

3.6. O cronograma do Processo Seletivo está informado no Anexo VI deste edital.

3.7. A lista para checar os documentos que devem ser enviados para a inscrição no Processo Seletivo está informada no Anexo VII deste edital.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA

As duas Linhas de Pesquisa do PPGCS são:

4.1. Biologia da Conservação:

A Biologia da Conservação é um campo científico multidisciplinar focado na conservação dos diferentes níveis de organização da biodiversidade. É considerada uma “ciência orientada para a crise”, uma vez que aborda e desenvolve tecnologias e conhecimento para a proteção, manutenção e restauração de processos ecológicos e evolutivos mantenedores da diversidade biológica e dos serviços ecossistêmicos.

A Biologia da Conservação teve grande impulso quando se tornou evidente que a maior parte do planeta estava severamente alterada e, conseqüentemente, sua biodiversidade encontrava-se ameaçada. Tais ameaças se dão, particularmente, pela perda, degradação e fragmentação do habitat nativo, caça, introdução de espécies exóticas e pela poluição dos ambientes naturais. Sendo assim a Biologia da Conservação busca amalgamar a ciência “básica” com a “aplicada” com um enfoque aplicado à gestão dos recursos naturais, tendo como base o entendimento de que o ser humano é o responsável pelo manejo de paisagens multifuncionais, onde se produz alimento, se conserva a biodiversidade, se garante a manutenção dos serviços ecossistêmicos, em resumo, se possibilita uma elevada qualidade de vida, ao mesmo tempo em que se conserva a biodiversidade.

A contribuição desta linha de pesquisa dentro do contexto do programa de pós-graduação aqui proposto, objetiva entender os processos que condicionam a conservação da biodiversidade, bem como produzir conhecimento e novas tecnologias para diagnósticos ambientais, monitoramentos,

manejo, recuperação e conservação dos recursos naturais, almejando sua exploração racional e sustentável. Além disso, busca desenvolver estratégias de sensibilização e educação ambiental para questões relevantes para a conservação da biodiversidade, desde temáticas pertinentes à escala global, até questões de impacto regional e local. Sendo assim, busca desenvolver o conhecimento do meio e de sua biodiversidade, visando o planejamento de territórios e políticas públicas de interesse socioambiental.

4.2. Ruralidades e Agroecologia:

Existe um intenso debate sobre as novas ruralidades no mundo contemporâneo. Sobretudo a partir da década de 1990, este campo do conhecimento vem ganhando novos aportes teóricos e metodológicos para a investigação dos caminhos da reprodução social no meio rural, com ênfase no conceito de agricultura familiar, bem como em suas contribuições às sociedades modernas e para a manutenção e recriação de paisagens multifuncionais e culturais.

Ao mesmo tempo em que aumentam as preocupações com a produção de alimentos saudáveis e energia limpa, com a fome, a segurança e a soberania alimentar, com a proteção ao meio ambiente e à diversidade cultural, os estudos sobre o rural contemporâneo se recriaram. Questões como a gastronomia, a agrobiodiversidade, o turismo e o patrimonialismo recolocam o rural como objeto cultural. Destaca-se a emergência de novas ruralidades, no qual o rural passou a ser visto como lugar de moradia para se ter mais qualidade de vida, que não é isolado dos fluxos de informações da pós-modernidade, mas que possui dinâmica e uma grande variedade de categorias sociais, cujos modos de vida expressam novas identidades sociais, a pluriatividade e a multifuncionalidade.

A noção de desenvolvimento territorial também contribuiu para dar visibilidade aos grupos rurais em seus direitos territoriais e na relação com outros agentes econômicos, o que igualmente impõe novas dinâmicas à sua interpretação. Tais dinâmicas pressupõem análises de processos sociais de dominação econômica entre os agentes do meio rural, do Estado e das empresas e corporações multinacionais dos setores agroalimentar e energético que disputam os territórios e conformam determinadas maneiras de ocupá-los produtivamente.

Nesse cenário, os sistemas naturais se encontram sob constante pressão de modelos de exploração baseados na acumulação por expropriação de terra e recursos naturais, que homogeneizam paisagens, contribuindo para a erosão genética, degradação dos solos e incontáveis processos de poluição dos ambientes.

Como contraponto às influências dessas dinâmicas de controles e poderes, a agroecologia vem se consolidando como campo científico que estuda os sistemas agroalimentares com vistas a subsidiar caminhos sustentáveis para produção, processamento, circulação e consumo de alimentos. A agroecologia reconhece a agricultura familiar e tradicional como o lócus ideal para a produção sustentável de alimentos, mas igualmente é capaz de propor estratégias de produção sustentáveis em médias e grandes propriedades.

A contribuição da linha Ruralidades e Agroecologia é compreender e ressignificar as ruralidades contemporâneas, o modo de vida e de organização social da agricultura familiar e das comunidades tradicionais, as dinâmicas e disputas territoriais, as políticas públicas e as estratégias de desenvolvimento rural e tecnológico com base na agroecologia, na perspectiva de conciliação entre



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppgcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgcs@ufscar.br

conservação de recursos naturais e de paisagens multifuncionais, propondo soluções para impactos ambientais ocasionados por atividades agropecuárias e para agregação de valor e crescimento econômico em âmbito territorial.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Para a realização das inscrições, os candidatos deverão enviar **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail para o endereço ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo VI) deste Edital, os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição, formulário próprio preenchido e assinado (é permitida a assinatura digitalizada), em arquivo formato/extensão PDF, nomeado - inscrição nome do candidato, o Requerimento de Inscrição está no Anexo I deste Edital.

b) para ter direito ao acréscimo de nota bônus sobre a média final do processo seletivo, Política de Ações Afirmativas, enviar documento(s) comprovante(s) digitalizado(s) em um único arquivo formato/extensão PDF, nomeado - ação afirmativa nota bônus, conforme especificado no item 2.3 deste Edital.

c) candidatos que optaram por concorrer ao processo seletivo pela Política de Ações Afirmativas Cota étnico-racial deverão **preencher, assinar e enviar a autodeclaração cor/raça para candidato autodeclarado preto ou pardo (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico para candidato indígena (ANEXO III)**, em arquivo formato/extensão PDF, nomeado - ação afirmativa autodeclaração, conforme especificado no item 2.2 deste Edital.

d) cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão da graduação. No caso de formandos em 2025, cópia digitalizada do documento que comprove que o candidato será graduado antes da data de início do curso (março de 2026), devendo, no caso de aprovação no processo seletivo, apresentar o Diploma ou o Certificado de Graduação. **Não é necessário autenticar a cópia do Diploma ou do Certificado.**

e) cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do histórico completo do curso de graduação, contendo reprovações e trancamentos de matrícula. **Não é necessário autenticar a cópia do histórico**

f) cópia do Currículo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) em arquivo formato/extensão PDF. Não será aceito o currículo em outro modelo que não o da Plataforma Lattes, **exceto para o caso de candidatos estrangeiros, que poderão substituir o Currículo Lattes por uma cópia de seu Currículo Vitae.**

g) documentos comprobatórios do currículo digitalizados e **salvos em um único arquivo** formato/extensão PDF, nomeado – comprovantes do currículo, nome do candidato, numerados e na sequência do Quadro 1, abaixo. **Somente será aceito um único arquivo contendo todos os documentos comprobatórios para efeito de avaliação do currículo; não serão pontuadas atividades sem comprovação. Não é necessário autenticar os documentos comprobatórios.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgs@ufscar.br

Quadro 1. Comprovantes do currículo que serão avaliados na **Fase 3 do Processo Seletivo** e que devem ser apresentados digitalizados em um único arquivo formato/extensão PDF na ordem de numeração e sequência, abaixo.

Comprovantes
1. Iniciação científica com bolsa de agência oficial de fomento e/ou iniciação científica voluntária formalizada pela instituição.
2. Artigo em periódico Científico com Qualis CAPES A1, A2, A3 e A4 (avaliação de periódicos no quadriênio 2017- 2020)
3. Artigo em periódico Científico com Qualis CAPES B1, B2, B3 e B4 (avaliação de periódicos no quadriênio 2017- 2020)
4. Artigo completo publicado em anais de evento científico e Artigo em periódico Científico com Qualis CAPES C (avaliação de periódicos no quadriênio 2017- 2020)
5. Publicação de livro, capítulo de livro, ou cartilha com ISBN.
6. Participação em congressos e outros eventos científicos, de ensino, pesquisa ou de extensão.
7. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, de ensino ou de extensão ou apresentação de poster/painel em eventos científicos, de ensino ou de extensão.
8. Resumo Expandido publicado em anais de evento científico de ensino ou de extensão.
9. Curso de formação complementar acadêmico, técnico e/ou profissional com carga horária igual ou superior a 4 horas.
10. Membro de comissão organizadora de eventos técnicos e ou científicos.
11. Experiência docente de ensino na Educação Básica e Educação Superior.
12. Experiência profissional na área de Biologia da Conservação, Ruralidades e Agroecologia e/ou áreas afins.

h) Projeto de Pesquisa em arquivo formato/extensão PDF, nomeado - projeto nome do candidato, sobre tema relacionado a uma das Linhas de Pesquisas do PPGCS indicadas no item 2, contemplando os tópicos:

- I- Folha de rosto contendo o nome do candidato, título do projeto e linha de pesquisa.
- II- Resumo.
- III- Introdução
- IV- Justificativa **que evidencie de forma clara a contribuição social do projeto de**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppgcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgcs@ufscar.br

pesquisa, apresentando, no mínimo, três pontos de conexão direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

V- Objetivos

VI- Material e Métodos.

VII- Cronograma de execução.

VIII- Referências Bibliográficas.

O Projeto não poderá conter o nome do candidato no corpo do texto. **A identificação do candidato ocorrerá apenas na página de rosto, a qual será separada das demais no momento do deferimento das inscrições.** O Projeto deverá ter o seguinte formato de apresentação: tamanho do papel: A4; espaçamento entre linhas: 1,5; margens: 2,5 cm; fonte: Arial; tamanho da fonte: 11; total de páginas: máximo 10.

i) cópia digitalizada em arquivo formato/extensão PDF, do RG e do CPF, sem necessidade de autenticação. Candidatos estrangeiros poderão enviar uma cópia digitalizada de seu passaporte ou documento de identificação do país de origem.

5.2. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados. Não serão aceitos documentos complementares após o encerramento do prazo de inscrições.

5.3. As inscrições poderão ser realizadas das **00h:01 min (zero horas e um minuto) do dia 21 de outubro de 2025 até às 23:00h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de dezembro de 2025** – horário de Brasília, DF, Brasil, **exclusivamente via e-mail**, enviando todos os documentos constantes do item 5.1 para o endereço **ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br**, cujo o título do e-mail deverá ser **“INSCRIÇÃO PPGCS nome completo do candidato”** e no corpo do e-mail o candidato deverá mencionar a linha de pesquisa do PPGCS pleiteada.

5.4. O resultado das inscrições deferidas e indeferidas, com o respectivo motivo, conforme o Cronograma Anexo VI será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>.

5.5. Os candidatos deverão informar no Requerimento de Inscrição se possuem vínculo com qualquer integrante da Comissão do Processo Seletivo (conforme indicado no item 7 deste Edital). As modalidades de vínculo estão listadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I)

5.6. Os candidatos poderão solicitar interposição de recurso em relação às inscrições indeferidas por meio de formulário específico (Anexo V), conforme o Cronograma (Anexo VI), por e-mail: **ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br**. Na interposição de recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento, além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

5.7. A listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme o cronograma (Anexo VI).

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15)
3256-9000 e-mail: ppgs@ufscar.br

O Processo Seletivo será realizado em três Fases:

Fase 1: Avaliação de Projeto de Pesquisa (eliminatória).

Fase 2: Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

Fase 3: Avaliação do Currículo (classificatória).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgcs@ufscar.br

6.1. Fase 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo avaliar os Projetos de Pesquisa, atribuindo notas de 0 a 10 (zero a dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) no Projeto de Pesquisa. Os critérios a serem utilizados na avaliação do Projeto de Pesquisa, com soma de 10 pontos, são os seguintes:

Quesito	Pontuação máxima
1. Pertinência em relação à linha de pesquisa	Até 03 pontos
2. Introdução e Justificativa	Até 01 ponto
3. Objetivos	Até 01 ponto
4. Material e Métodos	Até 02 pontos
5. Coesão e coerência do texto	Até 01 ponto
6. Originalidade e relevância	Até 01 ponto
7. Referências Bibliográficas	Até 01 ponto
Total	10 pontos

6.1.1. O resultado da Fase 1 do Processo Seletivo será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.1.2. A interposição de recursos referente ao Resultado da Fase 1 do Processo Seletivo poderá ser enviada para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, por meio do formulário disponibilizado no Anexo V.

6.1.3. O resultado definitivo da Fase 1 do Processo Seletivo, será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, após análise de eventuais recursos interpostos, conforme cronograma (Anexo VI).

6.1.4. O projeto de pesquisa tem como único objetivo a avaliação do candidato neste Processo Seletivo. No caso de aprovação do candidato, o projeto poderá ser modificado durante o primeiro semestre letivo, de acordo com recomendações do orientador.

6.2. Fase 2. Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Fase 1 estarão classificados para a Fase 2. Caberá à Comissão do Processo Seletivo estabelecer o agendamento das sessões de arguição, que ocorrerão via Google Meet, de acordo com as datas e horários a serem disponibilizados conforme o descrito no cronograma (Anexo VI). **O uso do Google Meet e o acesso à internet, no dia e horário agendado para a defesa do projeto de pesquisa é de responsabilidade do candidato.** Os critérios para a avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa, são os seguintes:

Quesito	Pontuação máxima
Clareza nas respostas	2,0
Conhecimento básico	4,0
Conhecimento específico (projeto)	4,0
	Total 10,0

6.2.1. O resultado da Fase 2 do Processo Seletivo será divulgado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br> conforme cronograma Anexo VI.

6.2.2. A Interposição de recurso referente ao Resultado da Fase 2 do Processo Seletivo poderá ser entregue pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do CCN/UFSCar ou ser enviada para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br por meio do Formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma Anexo VI.

6.2.3. O resultado definitivo da Fase 2 do Processo Seletivo, após análise de eventuais recursos interpostos, será divulgado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>.

6.3. Fase 3. Avaliação do Currículo (Classificatória)

Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar a documentação comprobatória dos Currículos apresentados pelos candidatos inscritos e atribuir notas de 0 a 10 (zero a dez). Será considerada a documentação comprobatória, conforme **Quadro 1 – referentes aos últimos cinco anos (2020-2025)**. Serão considerados dois anos a mais por filho na avaliação do currículo para a candidata que passou por maternidade nos últimos 5 anos apresentando a certidão de nascimento/adoção do(s) filho(s) ao final dos documentos comprobatórios do currículo. No caso do nascimento de gêmeos, trigêmeos ou mais, será contabilizado apenas dois anos a mais no evento de gravidez/adoção. Não serão pontuadas as atividades sem documentação comprobatória. Esta avaliação terá finalidade classificatória.

A Avaliação do currículo Lattes/CNPq (ou Currículo Vitae de candidatos estrangeiros) será pontuada a partir da seguinte disposição:

Quesito	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
1. Iniciação científica com bolsa de agência oficial de fomento.	1,0 ponto por ano	1,0 pontos
2. Iniciação científica voluntária, formalizada pela instituição.	0,5 ponto por ano	
3. Artigo em periódico Científico com Qualis A1, A2 A3, A4 nas áreas de avaliação da CAPES (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)	1,0 ponto por artigo	3,0 pontos
4. Artigo em periódico Científico com Qualis B1, B2, B3, B4 nas áreas de avaliação da CAPES (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020)	0,5 ponto por artigo	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

www.ppcs.ufscar.br

Rod. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189, Bairro Aracaçu – Buri End. Correspondência: Telefone: (15) 3256-9000 e-mail: ppgs@ufscar.br

5. Artigo publicado em anais de evento científico e ou Artigo em periódico Científico com Qualis C nas áreas de avaliação da CAPES (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020) ou sem Qualis CAPES.	0,4 ponto por artigo	
6. Publicação de livro, capítulo de livro, ou cartilha com ISBN.	1,0 ponto por publicação	
7. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, congressos e outros eventos científicos.	0,10 por projeto/evento	0,5 ponto
8. Resumo simples publicado em anais de eventos científicos, de ensino ou de extensão ou apresentação de poster/painel em eventos científicos, de ensino ou de extensão.	0,30 por resumo, ou apresentação	1,0 ponto
9. Resumo Expandido publicado em anais de evento científico de ensino ou de extensão.	0,5 por resumo	1,0 ponto
10. Curso de formação complementar acadêmico, técnico e/ou profissional com carga horária igual ou superior a 4 horas.	0,10 por curso	1,0 ponto
11. Membro de comissão organizadora de eventos técnicos e ou científicos.	0,10 por evento	0,5 ponto
12. Experiência docente de ensino básico, fundamental, ensino médio e superior	0,25 ponto por semestre	1,0 ponto
13. Experiência profissional na área de Biologia da Conservação, Ruralidades e Agroecologia e/ou áreas afins.	0,2 por atividade (ou semestre)	1,0 pontos
Total		10 pontos

6.3.1. Periódico sem Qualis (avaliação de periódicos no quadriênio 2017-2020) não será pontuado. O Qualis do periódico no quadriênio 2017-2020 pode ser consultado em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>.

6.3.2. O resultado da Fase 3 do Processo Seletivo será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.3.3. A Interposição de recurso referente ao Resultado da Fase 3 do Processo Seletivo poderá ser enviada para o e-mail: **ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br**, por meio do Formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

6.3.4. O resultado definitivo da Fase 3 do Processo Seletivo, após Avaliação de eventuais recursos interpostos, será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.4 A média final de cada candidato será obtida da seguinte forma:

Média final = (nota da Fase 1) x 0,35 + (nota da Fase 2) x 0,35 + (nota da Fase 3) x 0,30. A média final de candidato com direito a nota bônus (Política de Ações Afirmativas) será obtida da seguinte forma: Média final = [(nota da Fase 1) x 0,35 + (nota da Fase 2) x 0,35 + (nota da Fase 3) x 0,30] + 0,5.

6.5. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.5.1. A Interposição de recursos referente ao Resultado do Processo Seletivo poderá ser enviado para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br – por meio do formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

6.5.2. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após Avaliação de eventuais recursos interpostos, será publicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

6.6. Os candidatos aprovados serão distribuídos obedecendo-se a classificação dos candidatos em cada Linha de Pesquisa e, no interior desta, em ordem decrescente de média final.

6.7. Será divulgada para cada Linha de Pesquisa uma lista de espera com candidatos aprovados que não tenham sido classificados, considerando-se o número de vagas para cada Linha de Pesquisa.

6.8. No caso de empate na média final de candidatos dentro da mesma Linha de Pesquisa, o desempate será feito pela Comissão do Processo Seletivo com base na nota do Projeto de Pesquisa. Persistindo o empate, será utilizada a nota do Currículo; no caso de persistência do empate, o critério de desempate utilizado será a idade do candidato, sendo o candidato com maior idade o primeiro classificado.

7. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo seletivo referente à documentação apresentada na inscrição será conduzido pela **Comissão Preliminar do Processo Seletivo**, designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação:

Aldenor da Silva Ferreira
Alexandre Camargo Martensen
Danilo Tancler Stipp
Fabio Grigoletto
Fernando Campanhã Vicentini
Flavio Sergio Afferri
Gabriel Lourenço Brejão
Gustavo Fonseca de Almeida
Henrique Carmona Duval
José Augusto de Oliveira David
Juliano Marcon Baltazar
Leandro de Lima Santos
Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida
Marcos Gonçalves Lhano
Paulo Guilherme Molin
Ricardo Serra Borsatto
Roberta Barros Lovaglio
Vinícius De Avelar São Pedro
Waldir Cintra de Jesus Junior
Yovana Maria Barrera Saavedra

7.2. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de membros da Comissão Preliminar do Processo Seletivo, indicada no item 7.1, enviando para o e-mail: **ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br**, utilizando o formulário disponibilizado no Anexo V, conforme cronograma (Anexo VI).

7.3. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato aponta expressamente em face de quem ela é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou vínculos entre o membro da Comissão de Seleção e o candidato que participa do processo seletivo, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, considera-se vínculo os itens descritos no Anexo IV.

7.4. Não apresentada impugnação no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

7.5. A composição final da Comissão do Processo Seletivo será formada por no mínimo dois docentes credenciados no PPGCS em cada linha de pesquisa e, será publicada em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>, conforme cronograma (Anexo VI).

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo, objeto do presente edital, será válido somente para o ingresso no curso de Mestrado que terá início em março de 2026.

9. DO NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para a Turma 2026, distribuídas entre as Linhas de Pesquisas, apresentadas no item 4 deste Edital, e docentes da seguinte forma:

9.1. Biologia da Conservação: 10 (dez) vagas

9.2. Ruralidades e Agroecologia: 10 (dez) vagas

10. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E DEFINIÇÃO DE ORIENTADORES

As cotas de bolsas de estudo do PPGCS, quando houver disponibilidade, serão distribuídas da seguinte forma: 50% para os estudantes selecionados no Processo Seletivo na opção Ações Afirmativas e reserva de vagas (com exceção de professores do ensino básico em exercício) e 50% para os estudantes selecionados no Processo Seletivo na opção ampla concorrência em função da classificação final (em ordem decrescente da média final ponderada), de acordo com os critérios de distribuição de bolsas estabelecidos previamente pelo Comissão de Avaliação de Bolsas do PPGCS. A distribuição de bolsas será realizada de forma equilibrada entre as Linhas de Pesquisa. **Os orientadores serão definidos conforme disponibilidade de vagas e afinidade do candidato aprovado com a linha de pesquisa e áreas de interesse do orientador.**

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo V) ou solicitar impugnação (Anexo IV) enviando os respectivos formulários para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, conforme cronograma (Anexo VI). Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos.

11.1. Decorrido o prazo da interposição de recursos e pedidos de impugnação, eles serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGCS, observando-se o cronograma (Anexo VI) e os respectivos prazos, após isso, haverá a divulgação das deliberações definitivas.

11.2. Os prazos para a interposição de recursos e solicitação de impugnação, referentes às etapas do Processo Seletivo, estão no cronograma do Anexo VI.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Da Declaração de Interesse pela Vaga

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão consultados, por e-mail, sobre o interesse pela vaga, anteriormente ao período de matrícula; e **será considerado desistente o candidato que não declarar interesse pela vaga, durante o período definido no cronograma do Processo Seletivo** (Anexo VI) e, será convocado o candidato da lista de espera, respeitando-se a classificação final e as vagas disponíveis, conforme divulgação de comunicado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>.

12.1. Após a data da matrícula dos convocados em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas convocações para a matrícula a critério da Comissão do Processo Seletivo (**desde que não ultrapassado o limite de 2 (duas) semanas do início do período letivo, a contar do início das aulas**), conforme divulgação a ser realizada em comunicado divulgado em: <https://www.ppgcs.ufscar.br/pt-br>.

12.2. Caso haja vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos da lista de espera de uma Linha de Pesquisa, a Comissão do Processo Seletivo poderá convocar candidatos aprovados na outra Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de nota final de classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação.

12.3. **Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF, Brasil.**

12.4. A matrícula dos aprovados será realizada pelo e-mail oficial da pós-graduação ppgcs@ufscar.br, conforme cronograma (Anexo VI).

12.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal de São Carlos – *campus Lagoa do Sino, Buri/SP*.

Buri, 13 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Conservação e Sustentabilidade da Universidade Federal de
São Carlos.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
NO MESTRADO ACADÊMICO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE -
2026.

1. Dados pessoais:

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

País: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular (obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro): _____

2. Formação Universitária:

Curso: _____

Instituição: _____

Ano de diplomação: _____

3. Opção para concorrência no Processo Seletivo PPGCS - 2026

- ☐ **Ampla concorrência**
- ☐ **Ações Afirmativas – candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a))**
- ☐ **Ações Afirmativas – candidato(a) autodeclarado(a) indígena**
- ☐ **Reserva de vaga - pessoa com deficiência**
- ☐ **Reserva de vaga - professor da educação básica**

4. Política das Ações Afirmativas, do acréscimo de nota bônus:

Tenho direito ao acréscimo de nota bônus de 0,5 (cinco décimos) sobre a média final para a consolidação da lista classificatória final do Processo Seletivo PPGCS 2026.

- ☐ **Não.**
- ☐ **Sim, por ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino.**
- ☐ **Sim, por ter cursado todo o ensino médio na rede privada de ensino com bolsa de estudo integral (100% do valor da mensalidade).**
- ☐ **Sim, por ter cursado parte do ensino médio na rede pública e parte na rede privada de ensino com bolsa de estudo integral (100% do valor da mensalidade).**

5. Dados do projeto:

Título: _____

Linha de pesquisa: _____

6. Informe se possui vinculação com integrantes da Comissão Preliminar do Processo Seletivo indicada no item 7.1 deste Edital a partir dos parâmetros:

- () Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- () Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- () Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- () Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- () Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno e, ou orientado de qualquer membro da comissão do processo seletivo não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.

() Não possui vínculos

() Sim. Por favor, escreva o nome do docente e descreva o vínculo:

7. No caso de aprovação no processo seletivo, você pode realizar o mestrado no PPGCS sem bolsa de estudo? Por quê?

Declaro estar ciente dos termos constantes do Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Acadêmico em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS, do Centro de Ciências da Natureza, campus Lagoa do Sino, Buri/SP, Universidade Federal de São Carlos.

Data: _____

Assinatura: _____

Esse formulário, deve ser preenchido, assinado e salvo em arquivo formato/extensão PDF e enviado, juntamente com os demais documentos (cópia(s) digitalizada(s) do(s) documento(s) comprobatórios em um único arquivo no formato/extensão PDF), no momento da inscrição para o e-mail ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em __/__/____, no município de
_____, estado de _____, filho(a) de
_____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____, CEP
número _____, cédula de identidade de número _____,
expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, CPF número
_____ declaro, sob as penas da Lei que sou () preto () pardo. Estou ciente
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal
brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____, _____
(Local, data, ano)

Assinatura do(a) declarante

Candidato(a) que optou pela Ação Afirmativa- cota étnica -racial deve preencher, assinar e salvar a autodeclaração em arquivo formato/extensão PDF e enviar, juntamente com os demais documentos, para o e-mail ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, no momento da inscrição.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu _____ abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em __/__/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____ número _____, cédula de identidade de número _____, expedida em __/__/____, órgão expedidor _____, CPF número _____ declaro, sob as penas da Lei que sou () indígena, pertencente à etnia _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____, _____
(Local, data, ano)

Assinatura do(a) declarante

Candidato(a) que optou pela Ação Afirmativa cota étnica -racial deve preencher, assinar e salvar a autodeclaração em arquivo formato/extensão PDF e enviar, juntamente com os demais documentos, para o e-mail ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, no momento da inscrição.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PPGCS/UFSCar 2026

Tipos de vínculos:

- I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Vínculo com docente do Programa Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – PPGCS

Veja o item 7 deste edital a lista dos docentes. Indique **apenas o número** do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____
Docente: Prof(a). Dr(a) _____	Vínculo(s): _____

_____, _____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome do Candidato: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro): _____

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada e salva em arquivo formato/extensão PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Anexo VI deste edital para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, com o título: Impugnação. É permitido anexar documentos a este formulário).

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PPGCS/UFSCar 2026**

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nº. Passaporte ou do documento do País de origem (para candidato estrangeiro): _____

Assunto: _____

Justificativa do recurso (Máximo de 10 linhas):

Data: ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura do Candidato: _____

(Essa solicitação deve ser assinada, digitalizada e salva em arquivo formato/extensão PDF e enviada nos prazos estabelecidos no Anexo VI deste edital para o e-mail: ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br, contendo no título: Interposição de Recurso. Caso necessário, é permitido anexar documentos a este Formulário, EXCETO PARA A INSCRIÇÃO).

ANEXO VI
Cronograma do Processo Seletivo PPGCS - 2026

Atividade	Datas
Divulgação do Edital	13/10/2025
Prazo para impugnação do Edital ou solicitação de esclarecimento	13 a 17/10/2025
Divulgação do resultado de impugnação/esclarecimento	20/10/2025
Inscrições dos candidatos	21/10 a 20/12/2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	05/01/2026
Prazo para interposição de recurso (inscrições indeferidas)	06 e 07/01/2026
Prazo para impugnação de membros da Comissão Preliminar de Seleção	06 e 07/01/2026
Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	12/01/2026
Divulgação da composição final da Comissão de Seleção	12/01/2026

FASE 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Atividade	Datas
Divulgação da lista de aprovados na Fase 1	19/01/2026
Prazo para recurso da Fase 1	20 a 21/01/2026
Divulgação do resultado de recursos e lista definitiva da Fase 1	23/01/2026

FASE 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

Atividade	Datas
Divulgação do cronograma das arguições	26/01/2026
Entrevistas (Google Meet)	28 a 30/01/2026
Divulgação do resultado da Fase 2	04/02/2026

Prazo para recurso da Fase 2	05 a 06/02/2026
Divulgação do resultado de recursos e resultado definitivo da Fase 2	09/02/2026

FASE 3 – Avaliação de Currículo (Classificatória)

Atividade	Datas
Divulgação do resultado da Fase 3 e Resultado Final	19/02/2026
Prazo para recurso da Fase 3 e do Resultado Final	20 a 23/02/2026
Divulgação dos resultados dos recursos (Fase 3 e Resultado Final)	25/02/2026
Divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo (1ª chamada + lista de espera)	25/02/2026

Matrícula

Atividade	Datas
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	02 a 05/03/2026
Convocação para vagas remanescentes (2ª chamada)	06/03/2026
Matrícula dos aprovados em 2ª chamada	09 a 10/03/2026
Início do semestre letivo	Calendário acadêmico do PPGCS (segunda quinzena de março/2026)

ANEXO VII

LISTA PARA CHECAR OS ARQUIVOS/DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGCS – 2026 PARA ppgcsprocessoseletivo@ufscar.br

	Arquivos	Enviado
1.	Requerimento de inscrição em um arquivo formato/extensão PDF (Anexo I)	
2.	Cópia digitaliza em arquivo formato/extensão PDF, do RG e do CPF/ candidatos estrangeiros cópia digitalizada do passaporte ou documento de identidade do país de origem.	
3.	Candidatos que optaram por concorrer ao processo seletivo pela Política de Ações Afirmativas Cota étnico-racial autodeclaração cor/raça para candidato autodeclarado negro(a) (preto ou pardo) (ANEXO II) ou declaração de pertencimento étnico para candidato indígena (ANEXO III), em arquivo formato/extensão PDF, nomeado - ação afirmativa autodeclaração	
4.	Política de Ações Afirmativas - Nota bônus , comprovante(s) de ter cursado o ensino médio em rede pública ou privada de ensino com bolsa integral (100% do valor da mensalidade) em um arquivo formato/extensão PDF.	
5.	Cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do Diploma de graduação e/ou Certificado de conclusão da graduação e/ou Declaração da Instituição/Coordenador do curso de possível formando até dia 10 de abril de 2025.	
6.	Cópia digitalizada em um arquivo formato/extensão PDF do histórico completo do curso de graduação, contendo, reprovos e trancamento de matrícula	
7.	Cópia do Currículo Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br), ou Currículo Vitae (para candidatos estrangeiros) em arquivo formato/extensão PDF	
8.	Documentos comprobatórios digitalizados do currículo em um único arquivo formato/extensão PDF, numerados e na sequência do Quadro 1 deste Edital.	
9.	Projeto de Pesquisa em arquivo formato/extensão PDF, nomeado - projeto nome do candidato.	